



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 570

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 14 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

 [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 694/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 003/2025

### NOMEIA

MARIA ORLIZE MOREIRA CALOMINO para ocupar o cargo de  
ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no  
Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e  
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
13 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 695/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 030/2025

### NOMEIA

CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS CAVALCANTE, para ocupar o cargo de  
MOTORISTA, Padrão 08 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso  
Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo  
desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado  
diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
13 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 696/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 030/2025

### NOMEIA

HELDER DOS SANTOS GODKE, para ocupar o cargo de MOTORISTA,  
Padrão 08 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.  
001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das  
atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura  
Urbana.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
13 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 697/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 028/2025

### NOMEIA

CLAUDINO GIRALDES JUNIOR, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão 14 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura..

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
13 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 698/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 028/2025

N O M E I A

MIRIAN RIBEIRO TARGA, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão 14 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
13 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 699/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 028/2025

N O M E I A

JAMES FRANKLIN DA ENCARNÇÃO, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão 14 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
13 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe - CEP 11770-122  
admpbe@gmail.com  
CNPJ 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 700/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 027/2025

N O M E I A

JOAO DOS SANTOS MARQUES, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão 14 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
13 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruipe - CEP 11750-000  
admpbe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 701/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO  
93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 10751/2025

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Caraminguava, à  
E.E. PORTAL DA JUREIA, CNPJ 46.384.111/0070-71, no dia 12 de dezembro de 2025  
para realização de Formatura.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM  
13 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINO GIRALDES JUNIOR (41) nos termos da Lei 14.063/2023  
URL: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?id=4a77-ab6-ba

CLAUDINO GIRALDES JUNIOR (41) nos termos da Lei 14.063/2023  
URL: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?id=8b57f8c-cac7-4a92-8aeb-8c487f5c249

CLAUDINO GIRALDES JUNIOR (41) nos termos da Lei 14.063/2023  
URL: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?id=2372348b-4075-4943-ba6c-4a66f82a566

JOAO DOS SANTOS MARQUES (41) nos termos da Lei 14.063/2023  
URL: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?id=6f3f4e3-3c33-48cc-86f7-3a1f7598aam

JOAO DOS SANTOS MARQUES (41) nos termos da Lei 14.063/2023  
URL: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?id=6a8a7a-8b64-4d6b-b372-8335cen1b23

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

| Docto  | Nome                     | Sigla | Quadra | Lote | Tipo/Fiscalização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------|--------------------------|-------|--------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 42.544 | EDVALDO ABREU DOS SANTOS |       |        |      | Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 42.544 | EDVALDO ABREU DOS SANTOS |       |        |      | OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO                                                                                                                                                                                                         |
| 42.536 | ZULEIDE DUARTE FARIAS    |       |        |      | OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO                                                                                                                                                                                                         |
| 11.883 | MARLENE ESTRELLA GOMES   | NP    | 20     | 28   | OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO                                                                                                                                                                                                         |
| 11.883 | MARLENE ESTRELLA GOMES   | NP    | 20     | 28   | Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias |

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0685/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos, a portaria nº 0366 de 07 de fevereiro de 2025, que designou a servidora ANDREIA APARECIDA FLOSI, matrícula nº. 4410 para exercer a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA, na EMEI VERDE MAR.

Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de agosto de 2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0686/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, D E S I G N A

ANDREIA APARECIDA FLOSI, matrícula nº. 4410, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE ENSINO, Padrão/Referência M5, em caráter de substituição, conforme estabelecem os Artigos 45 e 46, da Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011 “Estatuto para os integrantes do magistério público municipal da Estância Balneária de Peruíbe”, e Resolução S.M.E. nº 21/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de agosto de 2025.  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0687/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar, a pedido em seus expressos termos, conforme protocolo digital nº. 18.634/2025, a portaria nº 386 de 12 de fevereiro de 2025, que designou a servidora PRISCILLA BRITO GOMES PAIXAO, matrícula nº. 4130 para exercer a Função Gratificada Nivel 1 - FG-1, junto a Coordenadoria do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação.  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE  
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 75/2025  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 75/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO RENAULT KWID 1.0, ANO 2018, PLACA BQL0787, VINCULADO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE SUAS CONDIÇÕES REGULARES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA – PROCESSO Nº 15226/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.100,68 (SEIS MIL E CEM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 14/08/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2025 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 76/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 76/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM TOSHIBA SSA-580A NEMIO XG, NÚMERO DE SÉRIE A7A10X4131, PATRIMÔNIO Nº 40984, PERTENCENTE AO ACERVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM USO NA CASA DA MULHER DE PERUÍBE. – PROCESSO Nº 10847/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$13.242,25 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 14/08/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2025 ÀS 08H00 - LINK: [WWW.COMPRASBR.COM.BR](http://WWW.COMPRASBR.COM.BR) - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

## ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 25/2025

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de contratação de serviços de desinsetização, desratização, e limpeza de caixas d'água para as dependências desta Câmara Municipal;

Considerando que o período de validade do último contrato de prestação desses serviços já expirou, tornando urgente a renovação para a manutenção da salubridade e higiene do ambiente de trabalho;

Considerando que foram registradas reclamações sobre a presença de ratos e pragas nas dependências da Câmara, o que compromete o trabalho e a higiene e representa um risco sanitário para a saúde dos que frequentam o local;

Considerando que a realização dos serviços de desinsetização e desratização exige um período de afastamento das dependências de 48 a 72 horas para a segurança e saúde de todos os presentes, Considerando, a necessidade de adoção de medidas imediatas para solucionar o problema.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente desta Câmara Municipal, no dia 15 de agosto de 2025, a partir das 12h00.

Parágrafo Único As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação, a partir do mês de dezembro do corrente ano, devendo os funcionários compensarem diariamente o horário de trabalho em 10 minutos adicionais.

Art. 2º Os gabinetes e departamentos desta Casa de Leis deverão ser evitados até o dia 17 de agosto, sob risco de contaminação química dos produtos utilizados nos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,  
EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente

# VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

ANIMAIS SAUDÁVEIS COM MAIS DE 4 MESES DE IDADE



**Quarta a sexta**  
Das 9h às 12h



**DPVA**  
R. Encarnacion Fumagalli,  
1031 – Leão Novaes

**Levar identidade e o animal**

